



Câmara Municipal de Ouro Branco

MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado (a) pelo (a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) **ESCAL – Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria LTDA.**, já qualificada nos autos desse Processo Licitatório, em observância às disposições da Lei n.14.133/2021, celebram o presente **ADITIVO** ao **CONTRATO Nº. 011/2024**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 019/2022, conforme dispõe o artigo 107 da Lei n. 14.133/2021. Nesse sentido, fica prorrogado o pacto firmado pelo período de 12 meses, vigendo do dia 01/05/2025 até 30/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PELO INPC

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor anual do contrato em R\$ R\$ 110.855,47 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo:

Item 1: R\$ 83.727,66 (oitenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) ou R\$6.977,30 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) mensais;

Item 2: R\$ 27.127,81 (vinte e sete mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) ou R\$ 2.260,65 (dois mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0046 2.214 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da CMOB

Dotação 3.3.3.90.35.00.00 Ficha 25 – Serviços de Consultoria

Dotação 3.3.3.90.40.00.00 Ficha 29 – Serviços Tec. Da Informação e Comunicação - PJ

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, a expensas do Contratante.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:127707
81650

Assinado de forma digital
por WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2025.04.29
17:28:51 -03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
SAULO LAVARINI CALAZANS

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em
<http://www.gestorbrasil.com.br/digital>



Saulo Lavarini Calazans
Escal – Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda
Representante legal do CONTRATADO

ASSINADO DIGITALMENTE
CATIA LAVARINI CALAZANS

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em
<http://www.gestorbrasil.com.br/digital>

